

**AVULSO NÃO
PUBLICADO
PROPOSIÇÃO
DE PLENÁRIO**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 192-A, DE 2013
(Da Sra. Alice Portugal)**

Institui o Prêmio Castro Alves de Poesia; tendo parecer da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, pela rejeição (relator: DEP. GIACOBLO).

DESPACHO:

À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
(ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Mesa Diretora:

- Parecer vencedor
- Parecer da Mesa
- Voto em separado

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituído o *Prêmio Castro Alves de Poesia*, a ser concedido anualmente pela Câmara dos Deputados a três personalidades de destaque no gênero da poesia, com a finalidade de:

I – descobrir, reconhecer, distinguir e homenagear o talento poético de autores brasileiros natos ou naturalizados;

II – estimular a produção literária nacional mediante a divulgação de obras poéticas de qualidade em língua portuguesa.

Art. 2º O Prêmio anual será conferido pelas Comissões de Cultura e de Educação e pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados e consistirá na concessão de diploma de menção honrosa e outorga de medalha com a efígie de Castro Alves aos agraciados, bem como na divulgação dos autores premiados e suas respectivas obras nos veículos de comunicação da Câmara dos Deputados.

§ 1º A indicação justificada dos nomes dos concorrentes será feita de 01 de novembro a 14 de dezembro do ano anterior ao da edição do Prêmio por qualquer parlamentar do Legislativo Federal, sendo que cada Parlamentar poderá indicar um nome.

§ 2º Os agraciados serão, a cada ano, escolhidos pelo voto da maioria dos Deputados integrantes das Comissões de Cultura e de Educação da Câmara dos Deputados, reunidas em sessão conjunta convocada para tal fim.

§ 3º A entrega do *Prêmio Castro Alves de Poesia* será realizada em solenidade da Câmara dos Deputados, preferivelmente no dia 14 de março, em comemoração à data natalícia do poeta.

Art. 3º A Mesa da Câmara dos Deputados expedirá Ato regulamentador do *Prêmio de Poesia Castro Alves* no prazo de sessenta dias contados da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nascido em 14 de março de 1847 na Fazenda Cabaceiras, perto da cidade hoje chamada de Castro Alves, no estado da Bahia, o poeta Antonio Frederico de Castro Alves iniciou na adolescência suas atividades literárias. *Em 1862, em Recife, onde morava em companhia do irmão mais velho, publica "Destruição de Jerusalém". Aos 21 anos vai para o Rio de Janeiro e é recebido por José de Alencar e Machado de Assis. No dia 7 de setembro de 1868, em São Paulo, em uma sessão magna comemorativa da Independência, declama com grande sucesso seu mais conhecido poema, Tragédias do mar, que mais tarde viria a se chamar Navio negreiro.*

Poeta da última geração romântica, Castro Alves é conhecido como "o poeta dos escravos". Com Tobias Barreto foi um dos maiores representantes do condoreirismo no Brasil, estilo poético inspirado no poeta francês Vítor Hugo. Sob forte influência abolicionista e republicana, dedicou suas obras aos temas sociais, à igualdade, à luta de classes e à defesa dos oprimidos. Seus belos poemas também falam sobre o amor, a morte e o sonho. Amigo de Ruy Barbosa, fundador da Academia Brasileira de Letras, Castro Alves é o patrono da cadeira nº7, hoje ocupada pelo cineasta paulista Nelson Pereira dos Santos.

Castro Alves morreu muito jovem, com 34 anos, em 6 de julho de 1871. Deixou obra pequena, mas significativa, sendo a mais notável, o poema *Navio Negreiro*. Escreveu ainda *Espumas flutuantes (1870)*, *Gonzaga ou a Revolução de Minas (1875)*; *Vozes d`África(1880)*; *Os escravos, obra dividida em duas partes: A cachoeira de Paulo Afonso(1876)*; e *Manuscritos de Stênio (1883)*. Teve alguns de seus poemas foram publicados postumamente, a exemplo de *Hinos do Equador (1921)*, *Os Escravos (1883)* e *A Cachoeira de Paulo Afonso (1876)*.¹

Jorge Amado, seu grande admirador, assim escreveu sobre o poeta, no *ABC de Castro Alves*, de 1941:

Quero é escrever sobre Castro Alves com amor, como um homem do povo, escrever com esse amor que dá a verdadeira compreensão, que nos faz sentir muito mais o que há de humano e de grande e de gênio num poeta, que todos os tratados de teoria poética, e que todos os arquivos, por mais volumosos, por mais bem fichados. Que, ao lado dos meticulosos historiadores, se danem os críticos e analistas. Castro Alves era feito doutro barro.

Meus caros colegas Deputados: este é o poeta que queremos homenagear, por meio da instituição de um *Prêmio Castro Alves de Poesia*. Que anualmente, premiando três destaques na poesia nacional, nos permitirá estimular a produção intelectual dos escritores e autores brasileiros, em consonância com as diretrizes da Política Nacional do Livro, e lembrar com carinho da vida e obra deste baiano amante de sua terra, das gentes simples e oprimidas, amante do amor e também dos livros, que um dia assim escreveu:

*Oh! Bendito o que semeia
Livros ... livros à mão cheia ...
E manda o povo pensar!
O livro caindo n'alma
É germe – que faz a palma,
É chuva – que faz o mar*

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2013.

Deputada **ALICE PORTUGAL**

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**CÂMARA DOS DEPUTADOS**
Segunda-Vice-Presidência

Fl.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 192, DE 2013
Institui o Prêmio Castro Alves de Poesia
Autora: Deputada Alice Portugal
Relator: Deputado Waldir Maranhão

VOTO VENCEDOR

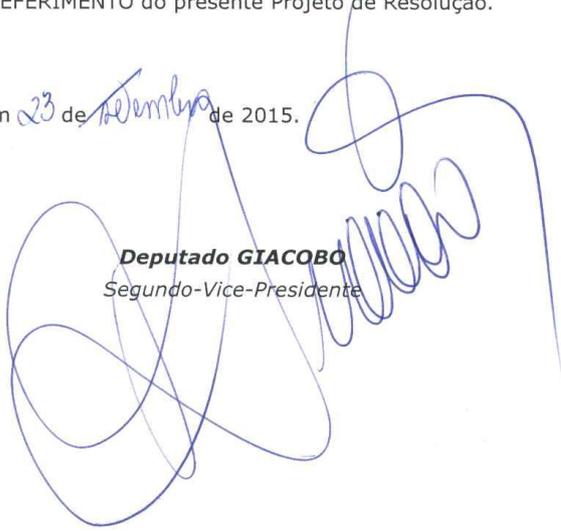
RELATÓRIO

O presente Projeto de Resolução visa instituir o prêmio Castro Alves de Poesia, a ser conferido anualmente pela Presidência da Casa a três personalidades de destaque no gênero da poesia. O prêmio consiste na concessão de diploma de menção honrosa e outorga de medalha aos agraciados, além da divulgação dos autores e suas obras nos veículos de comunicação da Câmara dos Deputados.

VOTO

Embora seja irrefutável a necessidade de se estimular as diversas formas de manifestação da arte e da cultura neste país, a instituição de prêmios desta natureza no âmbito da Câmara dos Deputados poderia vir a banalizar a Medalha do Mérito Legislativo, com a qual a Casa homenageia personalidades brasileiras ou estrangeiras, artistas inclusive, que realizam serviço de relevância para a sociedade. Assim, voto pelo INDEFERIMENTO do presente Projeto de Resolução.

Em 23 de Setembro de 2015.


Deputado GIACOBO
Segundo-Vice-Presidente

lv

III - PARECER DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora, em reunião realizada no dia 16 de setembro do corrente ano, opinou, por unanimidade, pela rejeição do Projeto de Resolução nº 192, de 2013, nos termos do Parecer Vencedor do Relator, Deputado Giacobbo.

O parecer do Deputado Waldir Maranhão passou a constituir voto em separado.

Participaram da votação os Senhores Deputados:

Waldir Maranhão, Primeiro-Vice-Presidente; Giacobbo, Segundo-Vice-Presidente; Beto Mansur, Primeiro-Secretário; Felipe Bornier, Segundo-Secretário; Mara Gabrielli, Terceira-Secretária; e Alex Canziani, Quarto-Secretário.

Sala de Reuniões, em 03 de novembro de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO WALDIR MARANHÃO

I – RELATÓRIO

O projeto de resolução em foco, da ilustre Deputada Alice Portugal, cria o Prêmio Castro Alves de Poesia com o objetivo de descobrir, reconhecer, distinguir e premiar o talento poético de autores brasileiros natos ou naturalizados, e estimular a produção literária mediante a divulgação de obras poéticas de qualidade em língua portuguesa. A ser conferido anualmente pela Câmara dos Deputados por meio das Comissões de Educação e de Cultura e da Mesa Diretora, o Prêmio consistirá na concessão de diploma de menção honrosa e outorga de medalha com a efígie de Castro Alves a três agraciados, bem como na divulgação dos autores premiados e de suas obras nos veículos de comunicação desta Casa. O projeto estipula que a indicação justificada dos concorrentes seja feita no período de 1º de novembro a 14 de dezembro do ano anterior ao da edição do Prêmio, por qualquer parlamentar do Legislativo Federal, e cada Parlamentar poderá indicar um nome. Os premiados serão a cada ano escolhidos pelo voto da maioria dos Deputados integrantes das Comissões de Cultura e de Educação da Câmara dos Deputados, reunidas em sessão conjunta convocada para tal fim. A entrega do

Prêmio Castro Alves de Poesia será realizada em solenidade da Câmara dos Deputados, preferivelmente no dia 14 de março, em comemoração à data natalícia do poeta. A Mesa Diretora da Câmara dos Deputados expedirá Ato regulamentador do *Prêmio de Poesia Castro Alves* em até sessenta dias após a publicação da Resolução.

A proponente justifica que, com seu projeto, pretende estimular a produção poética dos escritores e autores brasileiros, em consonância com as diretrizes da Política Nacional do Livro, ao mesmo tempo em que quer lembrar e homenagear a vida e obra de Castro Alves, importante poeta baiano que emprestará seu nome ao Prêmio.

Sujeita à apreciação do Plenário e tramitando ordinariamente, a proposição foi distribuída a esta Primeira Vice-Presidência para elaborar o parecer sobre o mérito da matéria.

É o Relatório.

II - VOTO

*A poesia é conhecimento, salvação, poder, abandono. Operação capaz de transformar o mundo, a atividade poética é revolucionária por natureza; exercício espiritual, e um método de libertação interior. A poesia revela este mundo; cria outro. Pão dos eleitos; alimento maldito. Isola; une. Convite à viagem; regresso à terra natal. Inspiração, respiração, exercício muscular. Súplica ao vazio, diálogo com a ausência.*²

Quem com tão belas palavras assim falava da poesia, é o mexicano Octavio Paz (1914/1998), diplomata e um dos mais importantes e influentes poetas e ensaístas do mundo latino, agraciado com o prêmio Nobel de literatura em 1990. E para quem, nas palavras do crítico e jornalista Antonio Gonçalves Filho, “a poesia e a revolução representavam tentativas de destruir o tempo da história para instaurar um outro tempo. Mas o tempo da poesia, dizia Paz, não é o da revolução. Não é o da razão crítica, mas o tempo mítico, sagrado. Ele acreditava que os poetas são como magos rebeldes, sempre dispostos a apontar uma saída de emergência num mundo em crise.”³

² Paz, Octavio. O arco e a lira (1956). Trad.: Ari Roitman e Paulina Wacht. Cosac Naify. 12/2012.

³ Antonio Gonçalves Filho, repórter especial do Caderno 2 do jornal *O Estado de S. Paulo*; em *A poesia como saída de emergência*. O Estado de S. Paulo, 07 de dezembro de 2012.

Pois bem, nossa ilustre colega Deputada Alice Portugal, em proposta inspirada, pretende com seu projeto de criação de um Prêmio Literário, descobrir e destacar cidadãos brasileiros muito especiais: aqueles que, com a palavra poética, criam novos mundos e nos encantam. Ela quer também trazer à lembrança de todos nós um poeta brasileiro, que em seu tão curto tempo de vida, dedicou-se a vocalizar as realidades, as causas e os sonhos dos despossuídos e humilhados de seu tempo.

Refiro-me ao nosso grande poeta Antônio Frederico de Castro Alves, nascido em Curalinho, na Bahia, em 14 de março de 1847 e falecido em Salvador, em 5 de julho de 1871, com apenas 24 anos de idade. Mas que deixou significativa produção literária, na qual ressaltam tanto os seus poemas líricos, quanto aqueles consagrados às duas grandes causas pelas quais lutou: a abolição da escravatura e a instauração da República.

A Ruy Barbosa, colega e amigo, deve-se o trabalho de resgate e preservação das obras de Castro Alves. Coube, depois, a Afrânio Peixoto, ex-presidente da Academia Brasileira de Letras, reunir em dois volumes toda a sua produção poética, bem como seus escritos esparsos, sob os títulos de "Relíquias" e "Correspondência".

Na América Latina, o chileno Pablo Neruda, em seu belo livro CANTO GERAL, dedica a Castro Alves um tocante poema, intitulado "Castro Alves do Brasil", cujas estrofes finais colocam em relevo as principais motivações de nosso poeta:

"(...) Castro Alves do Brasil, hoje que teu livro puro
torna a nascer para a terra livre,
deixam-me a mim, poeta da nossa América,
coroar a tua cabeça com os louros do povo.
Tua voz uniu-se à eterna e alta voz dos homens.
Cantaste bem. Cantaste como se deve cantar."

Meus caros colegas Deputados, pelo evidente mérito cultural do Projeto de Resolução nº 192/2013, no qual a nobre Deputada Alice Portugal propõe seja concedido anualmente, pela Câmara dos Deputados, o Prêmio Castro Alves de Poesia a três poetas nacionais, manifestamos nosso voto por sua aprovação. Este prêmio impulsionará, sem dúvida, a produção poética em nosso

País, ao mesmo tempo em que prestará justo preito a Castro Alves, o “Poeta dos Escravos”. E de nossos Pares, solicitamos o indispensável apoio a este posicionamento.

Sala das Reuniões, em de de 2015.

Deputado WALDIR MARANHÃO
Primeiro-Vice-Presidente

FIM DO DOCUMENTO